



DIARIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 1 - EDIÇÃO 430 - QUARTA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 02/10/2019



DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 1 - EDIÇÃO 430 - QUARTA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 02/10/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

PORTARIA N° 0210.001/2019-SETAS

Dispõe sobre redução de carga horária de servidor Público Municipal ocupante do quadro de pessoal efetivo, e da outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere na Lei Orgânica do Município, em seu Art. 105, parágrafo único, e em pleno exercício do cargo;

CONSIDERANDO, requerimento da servidora efetiva MARIA ALDANEIDE DAS NEVES OLIVEIRA, que solicita redução de carga horária de 50%;

CONSIDERANDO, atestado médico, laudos exames, parecer médico e jurídico, bem como autorização para atender requerimento da servidora referida acima;

CONSIDERANDO, A lei 550/2019, de 28 de agosto de 2018, autoriza o afastamento de servidora municipal, possui filho (a) portador de deficiência que esteja sobre a sua guarda e cuja deficiência o torne incapaz, terá carga horaria reduzida em 50%;

RESOLVE:

Art.1º - REDUZIR em 50% carga horária da servidora efetiva MARIA ALDANEIDE DAS NEVES OLIVEIRA, matricula nº 432, CPF nº 794.609.683-68, RG nº 2000099090784 SSP-CE, ocupante de cargo de Agente Administrativo do Centro de Referência de Assistência Social- CRAS II, integrante da estrutura organizacional da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, para redução de carga horária de 50% com intuito de acompanhar o seu filho que necessita de cuidados especiais de acordo parecer médico em anexo.

Art 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, EM 02 DE OUTUBRO DE 2019.

Luciana Vieira Marques Viana

Secretaria do Trabalho e Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

PORTARIA N° 0210.002/2019-SETAS

Dispõe sobre redução de carga horária de servidor Público Municipal ocupante do quadro de pessoal comissionado, e da outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere na Lei Orgânica do Município, em seu Art. 105, parágrafo único, e em pleno exercício do cargo;

CONSIDERANDO, requerimento da servidora comissionada CRISTIANA GUEDES DA COSTA, que solicita redução de carga horária, sem prejuízo de remuneração, para tratamento de saúde;

CONSIDERANDO, atestado médico, laudos exames, parecer jurídico e médico bem como autorização para atender requerimento da servidora referida acima;

RESOLVE:

Art.1º - REDUZIR a carga horária da servidora comissionada, CRISTIANA GUEDES DA COSTA matricula nº 3434, CPF nº 016.227.293-66, RG nº 2003029156187 SSP-CE, ocupante de Chefe do Núcleo

de Transferência de Renda e Cadastro Único, integrante da estrutura organizacional da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, para redução de carga horária, sem prejuízo de remuneração, para tratamento de acordo parecer jurídico e médico em anexo.

Art 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, EM 02 DE OUTUBRO DE 2019.

Luciana Vieira Marques Viana

Secretaria do Trabalho e Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

PORTARIA N° 0210.003/2019-SETAS

Dispõe sobre redução de carga horária de servidor Público Municipal ocupante do quadro de pessoal comissionado, e da outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere na Lei Orgânica do Município, em seu Art. 105, parágrafo único, e em pleno exercício do cargo;

CONSIDERANDO, requerimento da servidora comissionada ISABELLA DOS SANTOS COSTA, que solicita redução de carga horária de 50%; CONSIDERANDO, atestado médico, laudos exames, parecer médico e juridico bem como autorização para atender requerimento da servidora referida acima;

CONSIDERANDO, A lei 550/2019, de 28 de agosto de 2018, autoriza o afastamento de servidora municipal, possui filho (a) portador de deficiência que esteja sobre a sua guarda e cuja deficiência o torne incapaz, terá carga horaria reduzida em 50%;

RESOLVE:

Art.1º- REDUZIR em 50% carga horária da servidora comissionada, ISABELLA DOS SANTOS COSTA matricula nº 3385, CPF nº 713.364.003-15, RG nº 2000099075467 SSP-CE, ocupante de cargo de Coordenadora Social Especial/CREAS, integrante da estrutura organizacional da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, para redução de carga horária de 50% com intuito de acompanhar o seu filho que necessita de cuidados especiais de acordo parecer médico em anexo.

Art 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, EM 02 DE OUTUBRO DE 2019.

Luciana Vieira Marques Viana

Secretaria do Trabalho e Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

PORTARIA N° 0210.005/2019-SETAS

Dispõe sobre a não obrigatoriedade da submissão do controle do ponto eletrônico de servidor Público Municipal ocupante do quadro de pessoal comissionado, e da outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL,

no uso de suas atribuições legais que lhe confere na Lei Orgânica do Município, em seu Art. 105, parágrafo único, e em pleno exercício do cargo;

CONSIDERANDO, requerimento do servidor comissionado LUIZ GONZAGA DOS SANTOS NETO, requer a inclusão do assessor jurídico nas exceções das normas que submetem os servidor ao controle do ponto eletrônico,

CONSIDERANDO, parecer jurídico bem como autorização para atender requerimento do servidor referido acima;

CONSIDERANDO, o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil editou a Súmula 09, que assim dispõe: o controle do ponto é incompatível com as atividades do advogado público cuja atividade intelectual exige flexibilidade de horário.

RESOLVE:

Art.1º Não submeter o controle do ponto eletrônico segundo parecer jurídico, do servidor o Sr. LUIZ GONZAGA DOS SANTOS NETO matrícula nº 3432, CPF nº 008.523.193-20 RG nº 2001007004655 SSP-CE, ocupante de cargo de Assessor Jurídico no Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS, integrante da estrutura organizacional da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, para não submeter o controle do ponto eletrônico segundo parecer jurídico em anexo.

Art 2º-Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, EM 02 DE OUTUBRO DE 2019.

Luciana Vieira Marques Viana
Secretaria do Trabalho e Assistência Social

.....SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL.....

PORTARIA Nº 0210.004/2019-SETAS

Dispõe sobre redução de carga horária de servidor Público Municipal ocupante do quadro de pessoal efetivo, e da outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere na Lei Orgânica do Município, em seu Art. 105, parágrafo único, e em pleno exercício do cargo;

CONSIDERANDO, requerimento da servidora efetiva MARILZA GONÇALVES RODRIGUES, que solicita redução de carga horária, sem prejuízo de remuneração, para tratamento de saúde;

CONSIDERANDO, atestado médico, laudos exames, parecer jurídico e médico bem como autorização para atender requerimento da servidora referida acima;

RESOLVE:

Art.1º REDUZIR a carga horária da servidora efetiva, MARILZA GONÇALVES RODRIGUES matrícula nº 430, CPF nº 399.240.253-34, RG nº 1258679-86 SSP-CE, ocupante de cargo de Agente Administrativo no Conselho Tutelar, integrante da estrutura organizacional da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, para redução de carga horária, sem prejuízo de remuneração, para tratamento de acordo parecer médico em anexo.

Art 2º-Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, EM 02 DE OUTUBRO DE 2019.

Luciana Vieira Marques Viana
Secretaria do Trabalho e Assistência Social

.....SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.....

EXTRATO DO CONTRATO

O município de Cedro/CE, através da Secretaria de Infraestrutura

torna público o extrato do Contrato Nº 0210.01/2019-05 decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 1505.01/2019-05, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTACÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL MONTEVIDEO, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

CONTRATADA: MATOS & ALMEIDA LTDA. com sede em Jaguaribe - CE, à Rua Antônio Gomes da Silva, Nº 342 - Térreo, Bairro Edmar Barreira, CEP: 63.475-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 01.816.139/0001-70, representada por proprietário o Sr. José Dionizio de Matos Cardoso, inscrito no CPF nº 400.203.123-34.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 794.435,70 (setecentos e noventa e quatro mil quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0206.26.782.0012.1.014 (Reconstrução do Estádio Montevideo), elemento de despesas nº 4.4.90.51.00, com recursos Convênio e Próprios.

DA VIGÊNCIA: 270 (duzentos e setenta) dias, após a data de assinatura e entrega formal, à Licitante vencedora, da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Cedro.

ORDENADOR DE DESPESAS: Marcus Irineo Carvalho de Almeida - Secretário de Infraestrutura.

Cedro-CE, 02 de outubro de 2019.

Francisco Antônio Viana Correia Costa
Presidente da CPL

.....SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2019100201

02 DE OUTUBRO DE 2019

Designa servidor para viagem que

indica, concede diárias e dá outras

providências.

O CHEFE DE GABINETE

, no uso de suas atribuições e em pleno exercício do cargo e através da Lei Municipal 411/2013

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da Viagem:

Visita técnica na ESPLAM dia 07, e participar de capacitação do 5º ciclo do selo UNICEF.

NOME

RG nº2000099088941 SSP-CE, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, por um período de uma hora por dia parcelada em dois períodos de meia hora, para amamentar seu filho até completar um ano (01) de idade.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO PLACIDO DE SOUSA BASILIO

Francisco Plácido de Sousa Basílio
Secretário Municipal de Saúde

CPF:

.....SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....

013.935.293-72

SAÚDE

Portaria Nº 0210.003/2019- SMS

Dispõe sobre a redução de carga horária de servidor público municipal ocupante do quadro de pessoal efetivo, e dá outras providências.

CARGO:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DO CEARA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 105, parágrafo único, e no exercício do cargo;

SECRETARIO MUNICIPAL

CONSIDERANDO, requerimento da servidora efetiva MARIA EDGLEUMA COLOSSO MARINHO MATOS, que solicita redução de carga horária por um período de uma hora por dia;
CONSIDERANDO, o parecer da procuradoria Geral do Município redução da carga horária para servidor lactante.

DESTINO: FORTALEZA UF: CE

PERIODO DA VIAGEM 07 E 09 DE OUTUBRO DE 2019

VALOR DA DIÁRIA: 250,00 QUANTIDADE: 2

TOTAL CONCEDIDO: 500,00

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em cheque nominal ou através de transferência bancária eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

R E S O L V E:

Art. 1º PERMITIR o afastamento da servidora efetiva MARIA EDGLEUMA COLOSSO MARINHO MATOS, matrícula nº, 2967 CPF nº, 032.696.873-38 RG nº 2006029003920 SSP-CE, ocupante do cargo de, por um período de uma hora por dia parcelada em dois períodos de meia hora, para amamentar seu filho até completar um ano (01) de idade

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação:

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE - SE,

COMUNIQUE - SE

CUMPRA - SE

Francisco Plácido de Sousa Basílio
Secretário Municipal de Saúde

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, EM 02 DE OUTUBRO DE 2019

.....SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....

JOSE MAURICIO BEZERRA PINTO

CHEFE DE GABINETE

Portaria Nº 0210.001/2019- SMS

Dispõe sobre a redução de carga horária de servidor público municipal ocupante do quadro de pessoal efetivo, e dá outras providências.

.....SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DO CEARA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 105, parágrafo único, e no exercício do cargo;

Portaria Nº0210.002/2019- SMS

Dispõe Sobre a redução de carga horária de servidor Público Municipal ocupante do quadro de pessoa efetivo, e dá outras providências.

CONSIDERANDO, requerimento da servidora efetiva MONICA DANIELE BRITO DAVID, que solicita redução de carga horária em 50%;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DO CEARA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 105, parágrafo único, e no exercício do cargo;

CONSIDERANDO, atestado médico, laudos, exames, bem como autorização para atender requerimento da servidora referida acima;

CONSIDERANDO, requerimento da servidora efetiva DANIELE BEZERRA SILVA DE LIMA que solicita redução de carga horária por um período de uma hora por dia;
CONSIDERANDO, o parecer da procuradoria Geral do Município redução da carga horaria para servidor lactante.

CONSIDERANDO, a lei Nº 550/2018, de 28 de agosto de 2018, que autoriza o afastamento de servidora municipal que possui filho (a) portador de deficiência e dá outras providências;

R E S O L V E:

R E S O L V E:

Art. 1º PERMITIR o afastamento da servidora efetiva DANIELE BEZERRA SILVA DE LIMA, matrícula nº, 3363 CPF nº 005.840.073-70,

Art. 1º REDUZIR em 50% carga horária da servidora efetiva MONICA DANIELE BRITO DAVID, matrícula nº3339, CPF nº 026.838.983-71, RG nº 2005014102333 SSP-CE, ocupante do cargo de Enfermeira da Atenção Básica, permitir o afastamento da servidora para acompanhamento do filho menor portador de deficiência.
Art. 2º A redução da carga horária de trabalho será de acordo com

as atividades e consultas realizadas pelo menor.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Plácido de Sousa Basílio
Secretário Municipal de Saúde

**ASSINADO DIGITALMENTE POR:
BRUNO ARAÚJO DE MATOS**